

Desenvolvimento Social

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria CIB//SP - 02, de 18-4-2018

Pactua os Planos de Providências dos municípios e o Plano de Apoio do Estado

A Comissão Intergestores Bipartite de São Paulo – CIB// SP, em reunião plenária ordinária, realizada em 14-03-2018, em consonância com a NOB/SUAS,

Considerando a Resolução CIT 05, de 03-05-2010, que institui as metas de desenvolvimento dos CRAS por períodos anuais, visando sua gradativa adaptação aos padrões normativos estabelecidos pelo SUAS, com início em 2008 e término em 2013;

Considerando a Resolução CIT 08, de 14-07-2010, que aprova o fluxo, procedimento e acompanhamento da gestão e dos serviços do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando o Ofício Circular GAB/SNAS/MDS 04, de 04-03-2011, que consta a listagem dos CRAS que deverão cumprir as metas de Desenvolvimento de CRAS, que foram constatados no CENSO SUAS/2010;

Considerando a Portaria CIB//SP 13, de 30-11-2011, que acompanha o fluxo, procedimento e responsabilidade para a superação das dificuldades apontadas no Censo /SUAS,

resolve:

Artigo 1º - Pactuar a solicitação do município de Palmital, a prorrogação de prazo do Plano de Providência, pela ausência de um profissional de nível superior, psicólogo, por um período de 8 horas no CREAS até 30-08-2018.

Artigo 2º - Pactuar com ressalva o Plano de Providência do município de Fernão até 31-07-2018, pela ausência de profissionais de nível superior e de nível médio, e que o coordenador do CRAS não poderá acumular a função.

Artigo 3º - Pactuar a superação do Plano de Providências do município de Lutécia.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.